



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015.

#### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO NOS CURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores efetivos, ativos e inativos do Campus Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Apoio às Atividades Administrativas dos Cursos do Campus Santa Teresa, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta do PRONATEC do Ifes, Campus Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus Santa Teresa. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Será ofertada vaga para Apoio às Atividades Administrativas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- c) participar dos encontros de coordenação;
- d) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e

g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período **compreendido entre 25 a 30 de novembro de 2015**.

4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do Ifes, Campus Santa Teresa, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);
- b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de aula/trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e endossada pelo Diretor-Geral, de Administração e/ou de Ensino. Anexo III;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

4.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo.

4.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença, desde que não esteja afastado até o início do curso;

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo;
- e
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, Campus Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus Santa Teresa:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência profissional comprovada na função pretendida	5 (cinco) pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos).
2	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)	Medida por Titulação: 5, 10, 15 ou 20 pontos (Não acumuláveis).
3	Tempo de serviço exercido no Campus Santa Teresa	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos).
4	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos).
5	Atividades registradas de gestão realizadas no Campus Santa Teresa.	Medida por atividade de gestão: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos).
6	Atividades registradas de gestão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes ou em outra instituição de ensino.	Medida por atividade de gestão: 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos).

6.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na área;
  - b) Maior tempo de serviço no Campus Santa Teresa;
- Maior tempo de atuação no Ifes.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **02 de dezembro de 2015**, no mural do Campus Santa Teresa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **03 de dezembro de 2015**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, Anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2 O Candidato deverá consultar, no Setor de Protocolo, no prédio Administrativo do Campus Santa Teresa, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Santa Teresa as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, devidamente assinadas pelos responsáveis pelas informações.

9.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente.

9.3 Os profissionais de Apoio Administrativo atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de trabalho, em conformidade com a carga horária semanal necessitada, que varia de acordo com o número de alunos.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 As atividades do Apoio às Atividades Administrativas serão iniciadas no mês de fevereiro de 2016, no Campus Santa Teresa. Os horários e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Santa Teresa de acordo com a disponibilidade do servidor, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10.2 O bolsista de Apoio às Atividades Administrativas poderá ser requisitado para trabalhar de segunda à sexta-feira à noite e aos sábados durante o dia.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1 Os bolsista selecionado atuará com carga horária mínima de 6 horas semanais e carga horária máxima de 20 horas, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no campus e, de acordo com o número de alunos matriculados.

11.2 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

11.3 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante o Processo Seletivo.

12.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

12.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Ifes, Campus Santa Teresa.

**Moacyr Antonio Serafini**

Diretor Geral

Port. Nº 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO I AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015

#### DAS VAGAS

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Apoio às Atividades Administrativas.	1	8h Semanais	Certificado do Ensino Médio com experiência comprovada em instalação e operação de recursos tecnológicos aplicados à Educação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO II AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no <i>Campus</i> Santa Teresa:	Tempo de serviço no IFES:	
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Cargo		
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
( ) Matutino      ( ) Vespertino      ( ) Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
(via do IFES)

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO III- AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015

#### DECLARAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h) de trabalho, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como bolsista. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Declaro que o(a) Servidor(a) ingressou nesta Instituição nas datas e cargos a seguir especificados:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Diretoria Geral, de Ensino e/ou de Administração



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO IV - AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM COMO BOLSISTA nos Cursos vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao  
Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado (a), para atuar na função de Apoio às Atividades Administrativas, não comprometer minha  
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_, em  
razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha  
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO V - AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2015

#### RECURSO

##### 1) Identificação do candidato

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_ da matrícula n.º \_\_\_\_\_ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Campus Santa Teresa, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, apresento à Comissão julgadora, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**I - Identificação do candidato:**

**II - Questionamento:**

**III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):**

**Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:**

**IV - Análise do recurso:**

( ) deferido ( ) indeferido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA